



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 21-06-2024.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 21-06-2024

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se este Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do Desembargador Voltaire de Lima Moraes, com a presença dos Exmos. Desembargador Mario Crespo Brum – Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral –, Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira (virtualmente), dos Desembargadores Eleitorais Patrícia da Silveira Oliveira, Volnei dos Santos Coelho, Nilton Tavares da Silva e do Dr. Cláudio Dutra Fontella, atuando como Procurador Regional Eleitoral. Às quatorze horas, antes de dar início aos trabalhos jurisdicionais, o Desembargador Voltaire de Lima Moraes conduziu a cerimônia de posse do Exmo Sr. Desembargador Eleitoral Francisco Thomaz Telles como membro Substituto da Classe dos Advogados. Além dos componentes do Pleno, integraram a mesa a representante do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, 3ª Vice-Presidente, Desembargadora Lusmary Fátima Turelly da Silva, o representante do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e integrante do Pleno deste Tribunal, Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal, a representante do Defensor Público Geral do Estado, Subdefensora Pública Geral para Assuntos Administrativos, Sra. Aline Corrêa Lovatto, o representante do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Estilac Xavier, o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil-RS, Dr. Leonardo Lamachia e a Diretora Geral do Tribunal Regional do Rio Grande do Sul, Dra. Ana Gabriela de Almeida Veiga. Prestigiaram a solenidade as seguintes autoridades: a representante do Deputado Federal Alexandre Lindenmeyer, Dra. Juliana Tomas, a Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul no período de 2016 a 2017, Desembargadora Liselena Schifino Robles Ribeiro, o Presidente do Conselho de Comunicação Social e do Conselho de Renovação e Tecnologia do TJ– RS, Desembargador Antonio Vinicius Amaro da Silveira, a Desembargadora e os Desembargadores Eleitorais Substitutos do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, Fernanda Ainhorn, Ney Wiedemann Neto e Antônio Maria Rodrigues de Freitas Iserhard, o ex-integrante do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, Dr. Caetano Cuervo Lo Pumo e a presidente do Instituto Gaúcho de Direito Eleitoral – IGADE, Dra. Francieli Campos. Também presentes à cerimônia, os familiares do Desembargador Francisco Thomaz Telles. Em seguida, o Presidente Voltaire de Lima Moraes saudou os presentes e, após, o empossando prestou o compromisso regimental, cujo termo foi lido pela Cerimonialista Karen Fróes, que procedeu, na sequência, à leitura do currículo do magistrado. Logo após, em nome da Corte, a Desembargadora Eleitoral Patrícia da Silveira Oliveira desejou as boas-vindas ao novo integrante. Destacou o espírito humanitário do empossado e o grande trabalho por ele desempenhado, a preocupação com a saúde, a inclusão, os direitos humanos, as minorias e as políticas públicas. Desejou sucesso na nova caminhada e referiu que a presença do colega contribuirá para o aperfeiçoamento dos trabalhos do Pleno. Em seguida, o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, Dr. Leonardo Lamachia, saudou todos os presentes à cerimônia e desejou, primeiramente, sucesso ao Presidente Voltaire em sua gestão. Parabenizou o empossado e destacou a importância da presença da Advocacia nos Tribunais e, em especial, no Tribunal Regional Eleitoral. Lembrou dos relevantes trabalhos prestados pelo Dr. Francisco Thomaz Telles dentro da Ordem Gaúcha, em particular na Comissão de Direitos Humanos e Direitos da Pessoa com Deficiência. Ressaltou o trabalho e o vasto conhecimento do novo integrante do Pleno, destacando-o para o exercício do cargo de Desembargador Eleitoral Substituto deste Tribunal. Concluiu reforçando a importância da união de esforços para a garantia da legitimidade do processo eleitoral e o fortalecimento da manutenção da democracia e de todo o sistema de justiça. Após, o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Carlos Dutra Fontella, desejou boas-vindas ao empossado e muito sucesso nos trabalhos a serem por ele desempenhados nesta Corte. O Desembargador Eleitoral Francisco Thomaz Telles cumprimentou as autoridades presentes, os magistrados, a audiência e os servidores. Expressou sua alegria por ter sido escolhido para integrar o Pleno deste Tribunal Regional Eleitoral. Aludiu os desafios que irá enfrentar devido ao difícil período pelo qual passa o Estado. Destacou os desafios da Justiça Eleitoral no combate à desinformação

e às teses conspiratórias, os quais devem ser encarados com firmeza, eficácia e sem qualquer ofensa às liberdades, às garantias individuais e ao devido processo legal. Salientou o respeito às prerrogativas da advocacia, pois a violação das mesmas acaba por prejudicar a democracia e o regime democrático. Defendeu o aumento da representatividade de minorias na política, para que seja possível enfrentar os verdadeiros problemas e as verdadeiras pautas sociais: redução da desigualdade e construção de uma sociedade fraterna, pluralista e livre de preconceitos. Finalizou seu discurso ressaltando que, imbuído do espírito de reparação social, assume o cargo, o qual exercerá com muita serenidade, temperança e respeito à pluralidade de pensamento, às prerrogativas da advocacia e com independência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0603005-21.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

INTERESSADO: ELEICAO 2022 JAQUELINE ALVES CARATI ALVES DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A

ADVOGADO: ARTUR EDUARDO JARZINSKI ALFARO - OAB/RS80493-A

INTERESSADO: JAQUELINE ALVES CARATI ALVES

ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A

ADVOGADO: ARTUR EDUARDO JARZINSKI ALFARO - OAB/RS80493-A

Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas e determinaram o recolhimento de R\$ 1.000,10 ao Tesouro Nacional, acrescidos de juros e de correção monetária.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602969-76.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

INTERESSADO: ELEICAO 2022 JAIR RODRIGUES MENDES DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: GUILHERME EDUARDO SIMAO LISBOA - OAB/RS82017

INTERESSADO: JAIR RODRIGUES MENDES

ADVOGADO: GUILHERME EDUARDO SIMAO LISBOA - OAB/RS82017

Decisão: Por unanimidade, desaprovaram as contas e determinaram o recolhimento de R\$ 13.500,00 ao Tesouro Nacional.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0603031-19.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

INTERESSADO: ELEICAO 2022 GRAZIELA OLIVEIRA NETO DA ROSA DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: RAFAEL LEMES VIEIRA DA SILVA - OAB/RS83706-A

INTERESSADO: GRAZIELA OLIVEIRA NETO DA ROSA

ADVOGADO: RAFAEL LEMES VIEIRA DA SILVA - OAB/RS83706-A

Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas e determinaram o recolhimento de R\$ 308,28 ao Tesouro Nacional, acrescidos de juros e de correção monetária.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0603166-31.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

INTERESSADO: ELEICAO 2022 EDISON MARTINS DE SOUZA JUNIOR DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: EVERTON LUIS CORREA DA SILVA - OAB/RS107391-A

INTERESSADO: EDISON MARTINS DE SOUZA JUNIOR

ADVOGADO: EVERTON LUIS CORREA DA SILVA - OAB/RS107391-A

Decisão: Por unanimidade, desaprovaram as contas e determinaram o recolhimento de R\$ 4.411,01 ao Tesouro Nacional.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO N 0600115-21.2021.6.21.0073

PROCEDÊNCIA: São Leopoldo - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDA: DEBORA GUELSON PROBST ARIAS

ADVOGADO: KELLY ALINE BRUCE - OAB/RS63418

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso, ao efeito de receber a denúncia ofertada pelo Ministério

Público Eleitoral em face de DÉBORA GUELSON PROBST ARIAS.

RECURSO ELEITORAL N 0600003-50.2024.6.21.0169

PROCEDÊNCIA: Caxias do Sul - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT - CAXIAS DO SUL - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: ALCEU DOMINGOS CARDOSO - OAB/RS41092

ADVOGADO: JOAO URUBATA DOS REIS - OAB/RS44526

RECORRENTE: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PCDOB - CAXIAS DO SUL - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: JOAO URUBATA DOS REIS - OAB/RS44526

ADVOGADO: ALCEU DOMINGOS CARDOSO - OAB/RS41092

RECORRENTE: PARTIDO VERDE - PV - CAXIAS DO SUL - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: JOAO URUBATA DOS REIS - OAB/RS44526

ADVOGADO: ALCEU DOMINGOS CARDOSO - OAB/RS41092

RECORRENTE: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL

ADVOGADO: ALCEU DOMINGOS CARDOSO - OAB/RS41092

ADVOGADO: JOAO URUBATA DOS REIS - OAB/RS44526

RECORRIDO: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Voltaire de Lima Moraes deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar de forma presencial por videoconferência no dia vinte e cinco de junho, às quatorze horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Voltaire de Lima Moraes, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **VOLTAIRE DE LIMA MORAES, Presidente**, em 28/06/2024, às 18:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 08/07/2024, às 17:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1875754** e o código CRC **DB70BA86**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366